

RESOLUÇÃO N.º /2011

**Aprova o Protocolo de Emendas à Convenção Relativa à Organização
Hidrográfica Internacional, adoptado no Mónaco, a 14 de Abril de 2005**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o Protocolo de Emendas à Convenção Relativa à Organização Hidrográfica Internacional, adoptado no Mónaco, a 14 de Abril de 2005, cujo texto, na versão autenticada na língua francesa, juntamente com o texto consolidado desta Convenção, na versão autenticada na língua francesa, assim como a respectiva tradução para língua portuguesa, se publicam em anexo.

Aprovada em 14 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)